



LEI Nº 3.902/2025.

Inclui, no calendário oficial de eventos de Santa Cruz do Capibaribe, o Moda Gastrô.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 80/2024 de autoria do Vereador José Soares Correia, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui, no calendário oficial de eventos de Santa Cruz do Capibaribe, o Moda Gastrô, a ser realizado todos os anos no mês de maio.

Art. 2º O Moda Gastrô poderá ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ou outra secretaria devidamente designada pela prefeitura municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE